



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 001/2022.

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal no durante as festividades de Carnaval e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES, faz saber que:

Considerando o feriado de Carnaval no dia 01 de março de 2022, o qual, tradicionalmente estende suas festividades a partir da segunda que o antecede;

Considerando o disposto no art.34,III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Poder Executivo Municipal através do Decreto nº 011, de 17 de janeiro de 2022, definiu ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março do corrente ano corrente;

Considerando os Princípios da Economicidade e Eficiência que pairam sobre a Administração Pública;

Considerando que não haverá prejuízo para a prestação dos serviços públicos,

RESOLVE

Art. 1º. Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy – ES, no dia 28 de fevereiro, 01 e 02 de março do corrente ano, período em que se comemora o Carnaval no Brasil.

Art. 2º. Ficam prorrogados para o próximo dia útil consecutivo ao término do dia 02/03/2022, os prazos referentes aos procedimentos internos da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Presidente Kennedy – ES, 24 de fevereiro de 2022.

Jacimar Marvila Batista

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy – ES.

CERTIDÃO
Certifico que Ato da
Presidência nº 001/22
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela Emenda nº 007,
de 29/02/2009.
Data: 24/02/22
Servidor(a): mf
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

CERTIDÃO
Ato da Presidência nº
001-2022.
Publicado na forma do art. 69 da Lei Orgânica Municipal,
com redação dada pela Emenda nº 014, de 08/05/2019.
Em 24/02/2022
Servidor: Jacimar Marvila Batista